



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar “Monteiro Lobato”, como se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração – SCAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria e muros do Grupo Escolar “Monteiro Lobato”, situado à rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade, na importância global de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (31/07/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal